

PORTARIA Nº - 52/2019

De 1º DE ABRIL DE 2019.

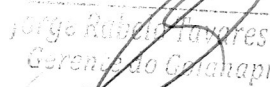
O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 017/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Segurado **FRANCISCO MIRANDA DO NASCIMENTO**, no cargo de motorista , nível 07, faixa símbolo AD-07, classe I, matrícula nº. 1111, vinculado a Secretaria de Saúde deste Município, portador de identidade - RG nº 861.803 SSP/PE, inscrito no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 188.878.724-49 com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 1º de abril de 2019.


Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência